PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23/2013

Autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2013.

Art. 2° - Fica o Legislativo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco reais), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAR$ 145.000,00
000080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício CorR$ 145.000,00

Art. 3° - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR$ 145.000,00
000020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício CorR$ 145.000,00

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO DOS SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

WALMOR LODI
Segundo Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeiro Secretário

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA
SENHORES VEREADORES.

Constatamos que se faz necessário e urgente procedermos a algumas correções quanto à execução do nosso orçamento, elaborado e votado em 2012 para vigorar em 2013, com o intuito de contratar estagiários que poderão exercer seu aprendizado e conhecer o processo legislativo.

Nesse percurso, temos verificado que algumas dotações sustentam, neste momento da execução do nosso orçamento, dotações deficitárias, estando a exigir redirecionamento de suportes para fazer frente às ações em andamento, revigorando-as ao nível de sustentar a implementação de projetos em andamento.

Daí que esta Casa, por intermédio da sua Mesa Executiva, vem propor à consideração do Plenário desta Casa, o incluso projeto de resolução, (dado que sua finalidade está assinalada com o caráter de urgência).

Nossa proposta objetiva readequar o orçamento da Casa, para atender o exposto, que tem a finalidade a contratação de estagiários e aprendizes.

Para tanto, nosso projeto de resolução, amparado nos termos do artigo 9° da Lei "R" n° 100, de 07 de dezembro de 2012, tem por escopo promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de
$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco reais), a fim de socorrer de recursos suficientes a dotação 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Para esta suplementação, haverá cancelamento do mesmo valor na dotação 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

Tão logo tenha a Mesa Executiva da Casa promulgado e publicado a respectiva resolução, o efeito imediato será a edição de ato daquela, promovendo e abertura do crédito adicional suplementar no respectivo valor indicado.

À vista da situação exposta, conclamamos o Plenário da Casa para que se digne de apreciar a matéria, dedicando-lhe votação favorável, de maneira que as necessidades internas possam ser satisfeitas integralmente.

Sala das Comissões 14 de junho de 2013.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO DOS SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

WALMOR LODI
Segundo Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeiro Secretário

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RUA SARANDI, 1049 - CENTRO
NESTA CIDADE